

## RESOLUÇÃO CONSEPE 1/2010

---

**REFERENDA EDITAL PROSEL 4/2010,  
QUE PRORROGA OS DIREITOS  
GERADOS PELO VESTIBULAR 2010/  
VERÃO DA UNIVERSIDADE SÃO  
FRANCISCO.**

---

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de março de 2010, constante do Parecer CONSEPE 3/2010 – Processo 3/2010, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** Fica referendado, conforme anexo, o Edital Prosel 4/2010, que prorroga os direitos gerados pelo Vestibular 2010/ Verão da Universidade São Francisco.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 24 de março de 2010.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar  
Presidente

Continuação da Resolução CONSEPE 1/2010

EDITAL PROSEL 4/2010

**PRORROGA OS DIREITOS GERADOS  
PELO PROCESSO SELETIVO  
2010/VERÃO PARA ACESSO AOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo, nos termos do § 1º do artigo 33 do Regimento Geral da Universidade São Francisco, baixa o seguinte

**EDITAL**

1. Ficam prorrogados os direitos gerados pelo **PROCESSO SELETIVO 2010/VERÃO**, estabelecidos pelo Edital Prosel 8/2009.
2. Todos os direitos decorrentes do Processo Seletivo 2010/VERÃO prescreverão em 10 de março de 2010 .

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 20 de fevereiro de 2010.

Profa. Elaine Cristina da Silva Zanesco  
Presidenta da Comissão do Processo Seletivo